

**PORTARIA Nº 032/2024**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **MAURICEA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL I, LETRA H, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da LM nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 4311/2024, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de fevereiro de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc